

Santa Fé do Sul, 27 de Setembro de 2018.

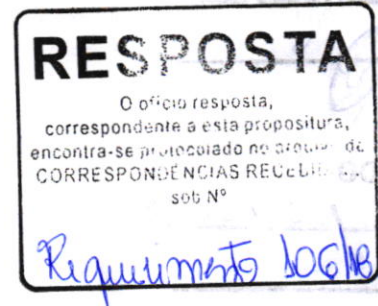
Ofício nº 077/2018 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 106/2018.

OPJ.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:



Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade passar as vossas mãos as informações prestadas pelos Secretários Municipais de Planejamento e Informática, Finanças e Administração, Senhores Willyan Wilson Milan, Edimundo dos Santos Martins e Alexandre Donisete Izeli, por meio dos Ofícios Nº 068/2018 – SEPLAN, nº 076/2018 – SMF e SEA nº 141/2018, respectivamente, em atendimento aos requerimentos de referência.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

Atenciosamente,



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



RECEBIDO

DATA: 05/10/2018

Renato

RECEBIDO

DATA: 23/10/2018

Magalhães

RECEBIDO

DATA: 04/10/2018

tiito

RECEBIDO

DATA: 23/10/18

Lele emidio

RECEBIDO

DATA: 23/10/18

Kellembeg

RECEBIDO

DATA: 19/10/18

Magoga

RECEBIDO

DATA: 19/10/2018

Renaldo

RECEBIDO

DATA: 04/10/18

murra

RECEBIDO

DATA: 23/10/18

marcelo

Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2018.

OFÍCIO Nº 068/2018 – SEPLAN

PARA: José Ribeiro Guimarães Neto.

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal.

Senhor Assessor

Em resposta ao Requerimento nº 106/2018 da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Fé do Sul informo que as atividades da Incubadora Empresarial serão retomadas após a reforma do prédio, conforme definido em reunião com os incubados e a Administração Municipal.

Em 01 de dezembro de 2018, todos os contratos estarão expirados em seus 02 (dois) anos iniciais, havendo três empresas com possibilidade de prorrogação de sua participação no projeto.

Até que as reformas sejam concluídas, de comum acordo entre a Administração Municipal e os incubados com perspectiva de continuidade no programa, a acomodação destes deverá ocorrer por suas expensas em locais por estes escolhidos. Essas decisões foram tomadas após deliberações em conjunto com as partes interessadas.

Após findado o prazo de incubação, a proposta do projeto é que essas empresas estejam aptas a desenvolverem suas atividades no mercado de forma independente. A partir deste ponto a política de incentivo fiscal e desenvolvimento é a mesma reserva as demais empresas do município, e que se encontra hoje consubstanciada, dentre outras leis, àquelas iniciativas previstas na Lei 2.444 de 30 de novembro de 1997 (PROEMPRESA).

Os projetos de doação de terrenos, inclusive para os incubados são contemplados pela Lei 2.444 de 30 de novembro de 1997 (PROEMPRESA).

Atualmente o Presidente da ADESF é o Senhor Pedro Alves Silva Neto.

A ADESF tem a função de administrar as relações internas da incubadora com o investimento em áreas que sejam pertinentes ao desenvolvimento das empresas.

O SEBRAE ainda realiza atividades pontuais de requalificação junto aos incubados, havendo projeto de expansão da participação desta entidade no novo programa Incubadora Empresarial.

Respeitosamente,



WILLYAN WILSON MILAN

Secretário de Planejamento e Informática

Ao Ilustríssimo

JOSÉ GUIMARÃES NETO

Assessor de Governo da Estância Turística de Santa Fé do Sul –SP.

Santa Fé do Sul (SP), 24 de Setembro de 2018

Ofício nº 076/2018 – SMF

À Assessoria de Governo
Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP)
Santa Fé do Sul (SP)

Ilmo. Sr.

Em atenção ao seu Memorando Interno nr. 435/2018 – A.G./NT, de 19.09.2018, solicitando informações para subsidiar resposta ao “Requerimento nr. 106/2018”, advindo da Câmara de Vereadores local, - item 2 (Programa de Recuperação Fiscal – REFIS) – A Administração Municipal tem estudos que objetivam aumentar o parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS?, cumpre-nos informar o seguinte:

No momento não há estudos visando alongar o prazo de parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS existente. Este Município está aplicando os prazos previstos no “Decreto nr. 2.688, de 17.06.2009, ou seja, no máximo 18 (dezoito) meses.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



Edimundo dos Santos Martins
Secretário Municipal de Finanças

Ilmo. Senhor
José Ribeiro Guimarães Neto
DD – Assessor de Governo
Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP



Ofício SEA nº 141/2018

Santa Fé do Sul SP, 26 de setembro de 2018.

De: Secretaria de Administração
Para: José Ribeiro Guimarães Neto,
Assunto: Requerimento da Câmara Municipal.

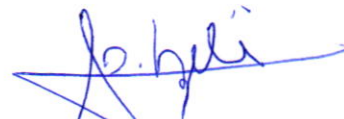
Senhor Assessor

Em resposta ao Requerimento nº 106/2018 da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Fé do Sul, informo que os terrenos do Distrito Industrial, que foram objeto de doação pela Lei do PROEMPRESA, cujas obrigações já foram cumpridas pelos donatários, já tiveram autorizadas a lavratura da escritura de doação.

Aqueles que ainda não obtiveram a transmissão da escritura de doação, deverão cumprir com as obrigações pactuadas no instrumento de doação, feito isso, comprovado o atendimento da Lei, a Prefeitura não trará obstáculos para a formalização da transmissão da propriedade.

Lembrando que a Administração Municipal, está em negociação com a CETESB, para regularizar a área de preservação ambiental – APP.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

Ao Ilustríssimo

JOSÉ GUIMARÃES NETO

Assessor de Governo - Prefeitura

Santa Fé do Sul –SP.

